

PORTARIA Nº 643/SPO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Credencia clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00069.500991/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, a clínica CENTRO MÉDICO AERONÁUTICO DA CASA MILITAR - GOVERNO DO PARANÁ, CNPJ 14.788.457/0001-17, CLC 42, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Cândido de Abreu, s/n, Palácio Iguazu, Centro Cívico, Curitiba (PR), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica CENTRO MÉDICO AERONÁUTICO DA CASA MILITAR, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO